

## LEI Nº 1.637/2017.

**EMENTA:** AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA E MATERIAL AOS CLUBES DE FUTEBOL / ENTIDADES ESPORTIVAS / CARNAVALESCAS / FOLCLÓRICAS E CULTURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer distribuição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, taças, padrões de uniformes, bolas, outros auxílios pertinentes, inclusive, contribuições financeiras em contrapartida às participações em torneios, campeonatos, eventos culturais e folclóricos e etc., aos clubes de futebol, entidades esportivas, carnavalescas, folclóricas e culturais, todos devidamente registrados em órgãos de controle municipal.

**Art. 2º** - As despesas desta serão custeadas por conta do Orçamento Geral do Município de 2017.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 10 de março de 2017

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO DA ALIANÇA**